

PROJETO DE LEI Nº 01-00072/2014, do Vereador Paulo Fiorilo (PT)

“Altera a Lei nº 14.485/2007, para incluir no calendário oficial da cidade o “dia da Revolução dos Cravos” a ser comemorado anualmente no dia 25 de abril, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescida a alínea ao inciso LXX do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

(...)

LXX - 25 de abril:

(...)

“o dia da Revolução dos Cravos”.”

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, Às Comissões competentes.”